



# ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

## Compras e Serviços

Art. 18, I, da Lei nº. 14.133/2021 / Município de Redentora – Poder Executivo / CNPJ nº 87.613.113/0001-40

### 1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Nº Processo Administrativo: 02/2026

Área Requiritante: Secretaria Municipal de Assistência Social

Necessidade:

Aquisição de: \_\_\_\_\_.

Contratação de serviços de:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PALESTRA COM SHOW MUSICAL COM O TEMA “MULHER QUE SONHA, MULHER QUE FAZ” ALUSIVO AO DIA DA MULHER REDENTORENSE, NO DIA 28 DE MARÇO DE 2026.**

### 2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Contratação prevista no Plano Anual de Compras, Plano Plurianual ou Planejamento de Contratações do órgão:

Sim.

Não. Justificativa: Plano Anual de Compras está em fase de elaboração.

### 3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação se faz necessária para comemorar o dia internacional da mulher, a qual é uma data de extrema importância sobre as conquistas, desafios e a luta continuam das mulheres em diferentes áreas da sociedade.

A palestra trará conteúdos relevantes sobre a história de luta das mulheres, abordando temas como atitudes positivas, superação de adversidades e fé inabalável. O show musical será uma forma de homenageá-las, por meio da música, proporcionando um momento de descontração e reflexão, além de destacar a presença feminina na arte e na cultura.

Este evento tem como objetivo estimular o empoderamento feminino, valorizar a diversidade e promover um ambiente mais inclusivo e justo para todos. A integração entre palestra e música busca proporcionar um espaço de celebração, sensibilização e fortalecimento da luta pela igualdade de direitos e oportunidades para as mulheres

SOLUÇÃO 1	SOLUÇÃO 2
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PALESTRA COM SHOW MUSICAL COM O TEMA “MULHER QUE SONHA, MULHER QUE FAZ” ALUSIVO AO DIA DA MULHER REDENTORENSE, NO DIA 28 DE MARÇO DE 2026.	

### 4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante das alternativas a solução proposta é:



# ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

## Compras e Serviços

Art. 18, I, da Lei nº. 14.133/2021 / Município de Redentora – Poder Executivo / CNPJ nº 87.613.113/0001-40

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de palestra motivacional com apresentação musical (palestra show), com duração aproximada entre 1h15 abordando o tema “Mulher que Sonha, Mulher que Faz”.

Temas a Serem Desenvolvidos:

1. Mulher: força, amor e propósito – um ser em constante (re) descoberta;
2. Cuidar do “eu interior”, fortalecendo a saúde emocional e o bem-estar;
3. Autoestima e empoderamento feminino – reconhecer a própria força e celebrar o que é ser mulher;
4. Felicidade e valorização do ser mulher, encontrando alegria nas pequenas conquistas e no amor-próprio.
5. Autoconhecimento com bússola para viver com intensidade e basear as escolhas nas próprias convicções.

Duração de aproximadamente 1h15min.

Público aproximado de 1.100 pessoas (mulheres).

A empresa contratada deverá fornecer:

- a) Profissional palestrante com experiência comprovada;
- b) Apresentação musical ao vivo;
- c) Material necessário para a execução da palestra.

O evento será realizado no município de **Redentora/RS**, no dia **28 de março de 2026**, No salão paroquial Católico de Redentora-RS

### 5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

A pesquisa de preços foi realizada conforme o Decreto Municipal Nº 3.460, de 10/03/2023, que institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a contratação de serviços, no âmbito do Município de Redentora – RS.

Foram identificados os seguintes valores:

Item	Fonte da Pesquisa	Órgão / Empresa	Descrição do Objeto	Valor (R\$)
01	Licitacon RS	PM de Tenente Portela	Palestra Show	5.850,00
02	Licitacon RS	PM de São José do Ouro	Palestra Show	6.700,00
03	Licitacon RS	PM de Santo Augusto	Palestra Show	5.450,00
04	Licitacon RS	PM de Augusto Pestana	Palestra Show	5.900,00
05	Licitacon RS	PM de Chapada	Palestra Show	5.600,00

Com base nos valores obtidos, foi apurada **média estimada de R\$5.900,00** (cinco mil e novecentos reais), que servirá como **referência para a contratação**, observando-se os princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública.



# ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

## Compras e Serviços

Art. 18, I, da Lei nº. 14.133/2021 / Município de Redentora – Poder Executivo / CNPJ nº 87.613.113/0001-40

### 6 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser contratado **não exige** requisitos específicos ou condições indispensáveis para atender à prestação contratual.

O objeto a ser contratado exige o atendimento aos seguintes requisitos:

- Atender as Normativas Técnicas Vigentes

**Condições de execução:**

Atender às seguintes exigências técnicas e/ou padrões mínimos de qualidade e/ou aceitabilidade e/ou marcas: \_\_\_\_\_

Observar os seguintes requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança: \_\_\_\_\_

Atender aos seguintes padrões de mercado: \_\_\_\_\_

Atender às seguintes regras e normativas específicas:

Atender as Normativas Técnicas Vigentes.

Outros: \_\_\_\_\_

Para a contratação dos serviços descritos, os licitantes deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e apresentar a documentação necessária à habilitação, conforme disposto no art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar os seguintes requisitos:

#### HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor ou registro comercial (requerimento de empresário) em se tratando de empresa individual, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- Cópia de documento com foto do RG ou CNH do proprietário da empresa ou sócios.

#### HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:



# ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

## Compras e Serviços

Art. 18, I, da Lei nº. 14.133/2021 / Município de Redentora – Poder Executivo / CNPJ nº 87.613.113/0001-40

- a) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União e Previdência Social (INSS) administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipais, da sede do licitante;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CFR;
- e) Certidão de Débitos Trabalhista CNDT;

### HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do ato do certame;

### 1.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- b) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do ato do certame;
- c) Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), (disponível no endereço <https://certidoes.cgu.gov.br/>)

### 1.4 HABILITAÇÃO TÉCNICA:

- a) **Currículo ou portfólio profissional:** experiência como palestrante; Formação acadêmica; Áreas de especialização; Empresas ou eventos onde já palestrou;
- b) **Comprovação de formação ou certificações:** Diplomas; Certificados de especialização; Cursos ou capacitações relevantes.

### 1.5 DECLARAÇÃO CONJUNTA:

- a) Declaração conjunta (modelo anexo III).

**Condições de pagamento:** Mediante apresentação da Nota Fiscal, em até 30 dias.

**Garantias a serem exigidas:** \_\_\_\_\_

**Condições de recebimento:**

Recebimento provisório e definitivo (para obras e serviços).

Outros:

#### Indicação de marcas ou modelos

A administração **não pretende** indicar marcas ou modelos para os bens a serem eventualmente adquiridos.

A administração **pretende** indicar as seguintes marcas/modelos para os bens a serem eventualmente adquiridos, a saber: \_\_\_\_\_

**As marcas/modelos indicados referem-se aos seguintes motivos:**



## ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### Compras e Serviços

Art. 18, I, da Lei nº. 14.133/2021 / Município de Redentora – Poder Executivo / CNPJ nº 87.613.113/0001-40

- Necessidade de padronização do objeto (*justificar*): \_\_\_\_\_
- Necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pelo Município de Redentora (*justificar*): \_\_\_\_\_
- As marcas e/ou modelos acima referidos são comercializados por mais de um fornecedor, porém, são os únicos capazes de atender às necessidades do Município de Redentora (*justificar*): \_\_\_\_\_
- A descrição do objeto é melhor compreendida pela indicação da(s) marcas e/ou modelos acima referidos, servindo o(s) mesmos apenas como referência (*justificar*): \_\_\_\_\_

#### 7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	<p><b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PALESTRA COM SHOW MUSICAL COM O TEMA “MULHER QUE SONHA, MULHER QUE FAZ” ALUSIVO AO DIA DA MULHER REDENTORENSE, NO DIA 28 DE MARÇO DE 2026.</b></p> <p>Temas a Serem Desenvolvidos:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Mulher: força, amor e propósito – um ser em constante (re) descoberta;</li><li>2. Cuidar do “eu interior”, fortalecendo a saúde emocional e o bem-estar;</li><li>3. Autoestima e empoderamento feminino – reconhecer a própria força e celebrar o que é ser mulher;</li><li>4. Felicidade e valorização do ser mulher, encontrando alegria nas pequenas conquistas e no amor-próprio.</li><li>5. Autoconhecimento com bússola para viver com intensidade e basear as escolhas nas próprias convicções.</li></ol> <p>Duração de aproximadamente 1h15min.</p> <p>Publico aproximado de 1.100 pessoas (mulheres).</p>	un	01

7.1 Há documentos em anexo que justificam os preços?  Sim  Não

7.2 Há outras demandas administrativas com objetos semelhantes (contratações correlatas e/ou interdependentes), em andamento?



# ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

## Compras e Serviços

Art. 18, I, da Lei nº. 14.133/2021 / Município de Redentora – Poder Executivo / CNPJ nº 87.613.113/0001-40

Não.

Sim, no respectivo DFD nº. \_\_\_\_\_/Proc. Licitatório nº \_\_\_\_\_/Contrato nº \_\_\_\_\_

7.3 Os objetos a serem licitados estão arrolados em catálogo eletrônico de padronização de compras elaborado pelo Município de Redentora?  Sim  Não

7.4 Os valores dos objetos a serem licitados estão compatíveis com os preços praticados pelo mercado regional?  Sim  Não (justifique): \_\_\_\_\_

### 8 – ESTIMATIVA DE VALORES

O valor estimado da contratação é de R\$ **5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)**.

### 9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A entrega deverá ser realizada nos seguintes termos:

#### **Bens (compras):**

**Aquisição imediata:** entrega integral imediata ou em até 30 (trinta) dias contados da ordem de fornecimento.

**Aquisição parcelada:** entregue conforme demanda administrativa ou pela natureza do objeto, especialmente em face das condições de guarda e armazenamento, sob pena de deterioração dos materiais.

**Aquisição contínua:** realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, durante o ano em curso, devendo os itens serem entregues de acordo com ordem de fornecimento emitida.

#### **Serviços:**

**Não contínuos ou por escopo:** aqueles que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto;

**Contínuos:** realizados pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

**Sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra,** dispensando que empregados fiquem à disposição da Administração e sem influência do Município de Redentora – RS na gestão dos recursos humanos da empresa.



# ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

## Compras e Serviços

Art. 18, I, da Lei nº. 14.133/2021 / Município de Redentora – Poder Executivo / CNPJ nº 87.613.113/0001-40

Com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, exigindo ao menos um destes requisitos: (i) empregados fiquem à disposição nas dependências da Prefeitura Municipal; (ii) o contratado não compartilhe os recursos humanos e materiais disponíveis para execução simultânea de outros contratos; ou (iii) o contratado possibilite a fiscalização pelo Município de Redentora quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos.

Métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência, cronograma, local, horários e periodicidade de execução do **serviço**, dentre outros detalhes pertinentes:

Dispensado.

Descrição detalhada (*descrever*): \_\_\_\_\_

Para a perfeita execução dos **serviços**, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades indicadas abaixo, promovendo sua substituição quando necessário:

Dispensado.

Descrição detalhada (*descrever*): \_\_\_\_\_

### 10 – RESULTADOS PRETENDIDOS

- a) Realização de evento comemorativo de qualidade;
- b) Participação ativa das mulheres do município;
- c) Fortalecimento das políticas públicas de valorização da mulher;
- d) Impacto positivo na motivação e autoestima das participantes.

### 11- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

No caso específico desta contratação, **não há necessidade** de adequação do ambiente do Município de Redentora para a contratação do objeto deste estudo, muito menos capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

No caso específico desta contratação, **há necessidade** de adequação do ambiente do Município de Redentora para a contratação do objeto deste estudo, em especial:

Adequação do ambiente da organização.

Capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.



# ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

## Compras e Serviços

Art. 18, I, da Lei nº. 14.133/2021 / Município de Redentora – Poder Executivo / CNPJ nº 87.613.113/0001-40

Contratação de terceiros para auxiliar na fiscalização e gestão contratual.

Outros (descrever): \_\_\_\_\_

### 12- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

No caso específico desta contratação, **não haverá impacto socioambiental**.

No caso específico desta contratação, **haverá impacto socioambiental**, com as seguintes possibilidades:

Consumo de energia (luz, combustível, água, dentre outros).

Aquisição de bens descartáveis e pouco duráveis.

Poda ou desbaste de árvores ou outras plantas.

Outras (descrever): \_\_\_\_\_

Poderão ser adotadas as seguintes medidas mitigadoras:

Redução do consumo de energia (luz, combustível, água, dentre outros).

Redução de outros recursos, conforme particularidades do objeto.

Realização de logística reversa com destinação adequada dos refugos e/ou dejetos;

Realização de logística reversa com reciclagens dos bens e refugos.

Outras (descrever): \_\_\_\_\_

Nos termos do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>), ainda devem ser adotadas as seguintes medidas (descrever): \_\_\_\_\_

### 13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

### 14- ANEXOS

São anexos do presente ETP os seguintes documentos:

Anexo 1 – Orçamentos

Anexo 2 – Documentação de Habilitação



# ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

## Compras e Serviços

Art. 18, I, da Lei nº. 14.133/2021 / Município de Redentora – Poder Executivo / CNPJ nº 87.613.113/0001-40

---

### 15- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Allan Rogerio Rossoni

Resp. pela Secretaria Municipal de Assistência Social

Lecir Maria Dapieve Giacominni

Coordenadora do CRAS